



DECRETO Nº 4.859/2024

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO E PRESCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 47, V e 234 da Lei Municipal nº 1.398/2020 – Código Tributário Municipal e com fundamento no Art. 156, V e Art. 174 do Código Tributário Nacional;

DECRETA:

Art.1º Fica cancelada Dívida Ativa da inscrição 0000030764, **GALVEN RODAS E RODIZIOS LTDA**, CPF: 04.791.147/0001-06, referente ao ano de 2021, e prescrita as dívidas referentes aos anos de 2014 à 2020 no valor de R\$ 22.283,52 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme Protocolo Ged nº 19.515/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 11 de setembro de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal